

PROJETO DE LEI N° 246-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro de R\$ 25.000,00 à SLAMIC.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à Sociedade Lajeadense de Amparo ao Idoso Carente – SLAMIC, com sede à Rua João Pessoa nº 260, Bairro Hidráulica, nesta cidade, para melhorias/reformas no telhado e piso da entidade.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 Secretaria Trabalho, Habitação e Assistência Social	
08.244.0052.2120 Abrigo Institucional – Idosos/Adultos de Rua	
3.3.50.43 Subvenções Sociais (531)	R\$ 25.000,00

Art. 5º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

15.01 Reserva de Contingência	
99.999.0099.3007 Reserva de Contingência	
9.9.99.99 Reserva de Contingência (723)	R\$ 25.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 246-01/2013

Lajeado, 29 de outubro de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos o Projeto de Lei anexo que autoriza repassar auxílio financeiro de R\$ 25.000,00 à SLAMIC.

A entidade necessita que sejam feitas algumas melhorias no prédio da mesma, em especial no telhado e piso.

Como a entidade não dispõe de recurso financeiro para tal, encaminhamos o apenso Projeto de Lei que autoriza o repasse de R\$ 25.000,00 para atender as melhorias urgentes a serem executadas.

Para atendimento do repasse faz se necessária a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.